

GOVERNO FEDERAL PODER EXECUTIVO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



REQUERIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE

Dados	do	Servido	r:
Nome:			

Nome:							
Cargo:		C	Campus:		Siape:		
Ocupa Fun □ Não □ S	ição Gratifica Sim	da ou Cargo	de Direção?	E-mail	:		
Especial, en	m virtude de i dentro da mesi /	ncompatibilid	ade entre o ho carga horária e	orário escolar	e o da repar cargo, no pe	90, a concessão rtição, e a poss rríodo de	sibilidade de
		HORÁRI	O DE TRABAL	HO ATUAL (RE	GULAR)		
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	
Manhã	: às :	: às :	; às ;	: às :	: às :	: às :	Total de
Tarde	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:	horas (semanal):
Noite	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:	(semanar).
Total de horas (diária):							
		CRC	NOGRAMA D	E COMPENSA	ÇÃO		
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	
Manhã	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:	Total de
Tarde	: às :	: às :	: às :	: às :	: às :	: às :	horas (semanal):
Noite	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:	:às:]
Total de horas (diária):							

- 1. A compensação deverá respeitar a jornada semanal de trabalho, obedecendo o **mínimo de 6 e máximo de 8 horas diárias** (itens 11 e 13 da Nota Informativa N°. 326/2013/ CGNOR/DENOP/SEGEP/MP);
- 2. O controle de assiduidade do servidor estudante far-se-á mediante folha de ponto e os horários de entrada e saída não estão, obrigatoriamente, sujeitos ao horário de funcionamento do órgão ou entidade, a que se refere o art. 5° do Decreto n° 1.590/1995 (Decreto n° 1.867/1996);
- 3. A chefia imediata deverá compatibilizar o horário especial do servidor com as normas relativas às jornadas de trabalho nos termos do Decreto que regulamenta a jornada de trabalho (Art. 6°, § 3° do Decreto n° 1.590, de 10.08.1995);
- **4.** O art. 98 da Lei 8.112/1990, o Decreto 1.590/1995 e o Decreto 1.867/1996 não prescrevem a possibilidade de supressão do intervalo para alimentação descrito no art. 5°, §2° do Decreto 1.590/1995.



GOVERNO FEDERAL PODER EXECUTIVO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



☐ Declaração Escolar (contendo nome do c	curso, duração do período letivo, turno e horário de aulas);
☐ Documento indicando horário de trabalh	no do servidor (ex: folha de frequência).
ARECER DA CHEFIA IMEDIATA:	
ARECER DA CHEFIA IMEDIATA:	
	deverá atestar se o horário especial causará, ou não, prejuízos ao exercício ão, a compensação apresentada no requerimento.
go, sem como mannestar-se ravolavel, ou na	ao, a compensação apresentada no requerimento.
nta:/	

OBS¹: Solicitamos que o pedido seja formalizado por meio de requerimento, protocolado na unidade de lotação do servidor, com antecedência mínima de 30 dias úteis do início do período concessivo.

OBS²: Caso o período pretendido não se adeque ao quadro de compensação apresentado neste requerimento, o servidor poderá apresentar proposta de compensação mediante anuência expressa da chefia imediata.